

PARECER Nº 804/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 292/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública, pautada por diretrizes e indicadores estratégicos que visem modernizar a gestão pública e garantir a excelência no atendimento ao cidadão.

As diretrizes a serem observadas são:

- I - qualidade na gestão;
- II - eficiência do serviço público;
- III - otimização dos recursos relativos aos resultados da ação pública.
- IV - promover a gestão democrática, participativa, transparente e ética.
- V - satisfação do cidadão e do servidor público;
- VI - produtividade;
- VII - controle da execução orçamentária;
- VIII - transparência e publicidade na gestão pública;
- IX - padronização de processos.

O art. 3º estabelece como indicadores estratégicos da Política de Qualidade:

- I - satisfação do cidadão;
- II - satisfação do servidor público;
- III - utilização do orçamento;
- IV - imagem;
- V - confiabilidade do cidadão;
- VI - transparência da Administração Pública;
- VII - produtividade;
- VIII - de eficiência da Administração Pública.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurelio Nomura – PSDB - Relator

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Wadih Mutran – PP